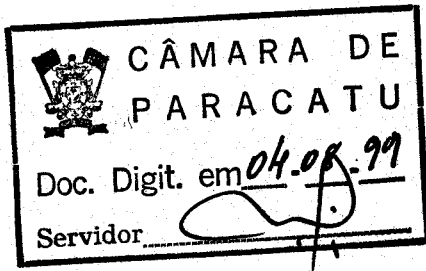




PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU



PORTARIA Nº 053/1997

Recompõe a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do mês de abril de 1997.

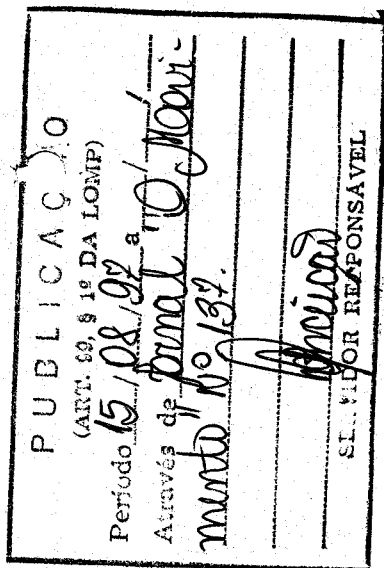
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 79, V, da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, que contém o Regimento Interno, c/c os arts. 3º, seu Parágrafo Único, e 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30.08.96.

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr em 0,68 (sessenta e oito centésimos por cento) a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Paracatu-MG, do mês de abril de 1997, com base no INPC de março de 1997, de conformidade com os arts. 3º, seu Parágrafo Único, e 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30.08.96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e dois dias do mês de abril de 1997.



VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

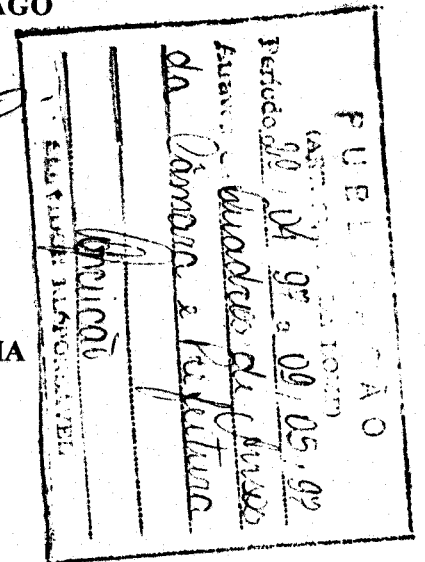
Presidente

VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO

Vice-Presidente

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA

Secretário



Praça JK, 449 - Centro - Telefone (061) 671.3147 - CEP 38.600-000 - Paracatu - Minas Gerais

